

RESOLUÇÃO Nº 19 /87

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 5.500/87-38 - Comissão Coordenadora do Vestibular;

CONSIDERANDO o orçamento apresentado pela Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES, no tocante às suas despesas e conseqüentes necessidades de arrecadação;

CONSIDERANDO o parecer nº 732/87 do Conselho Federal de Educação; e

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres das Comissões de Legislação e de Orçamento,

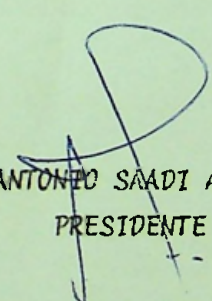
R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de 1988 da UFES em : Cz\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzados).

Art. 2º - Fixar a taxa de complementação para os cursos que exigirem prova de habilitação em : Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 1987

  
JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Setembro. 87 (1987)